

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **MEPROVI PEQUENINOS**, mantido pelo **MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI**, inscrito no CNPJ nº 80.507.718/0002-99, com sede na Rua Santa Terezinha, 609, Vila da Fraternidade, nesta municipalidade, na modalidade de Apoio Socioeducativo, na área da Assistência Social, sob o nº **047/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de junho de 2021** com vigência até **24 de junho de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 042/2021 – CMDCA DE 24 DE JUNHO DE 2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA**, inscrito no CNPJ nº 81.758.153/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, 609, Vila da Fraternidade, nesta municipalidade, CNPJ nº 81.758.153/0001-02, com sede na Rua Rudolph Diesel, 935, Jardim Tóquio, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº 076/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de junho de 2021** com vigência até **24 de junho de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 043/2021 – CMDCA DE 24 DE JUNHO DE 2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro da **LEGIÃO DA BOA VONTADE**, inscrita no CNPJ nº. 33.915.604/0174-35, com sede na Rua Serra dos Pirineus, nº. 920, Jardim Bandeirantes, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área de Assistência Social, sob o nº **065/002**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de junho de 2021** com vigência até **24 de junho de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

# **CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA**

## **SÚMULA**

#### **SÚMULA DE PARECERES**

5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2021

#### **CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**Processo nº 003/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 067/2021 - CLN/CMEL. Relatoria:** Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 da Escola Municipal Miguel Bepalhok – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 da Escola Municipal Miguel